

Estado de Minas Gerais

Em: 10 DEZ 2024

#### EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 074-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

**Art. 1°.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei n° 050/2024.

§ 1º Nos termos "caput" deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 2°.** A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 3°.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4°.** Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2024.

VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES



Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 074-C/2024
- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

## JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

## JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que o Vereador participe desse processo tão impactante na sociedade nevense!



Estado de Minas Gerais

Pelo exposto, não vislumbro qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2024.

VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES



Estado de Minas Gerais

## FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2025 INDICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº DA EMENDA: 074-C/2024

NOME DO PARLAMENTAR: EDSON GONÇALVES GOMES

ÓRGÃO: 07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2.833 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS –

OBJETO DA EMENDA: INVESTIMENTOS EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS QUE A ASSOCIAÇÃO REALIZA.

FORMA DE APLICAÇÃO: INDIRETA

Forma de Aplicação					
Natureza da Despesa	Valor	Detalhamento do Objeto			
Valor para Custeio	R\$				
Valor para Investimento	R\$ 30.000,00	RECURSO DESTINADO PARA INVESTIMENTO E OBRAS DE MELHORIAS PARA A ASSOCIAÇÃO			
Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00				

*Beneficiário (Organizações da Sociedade Civil - OCS)				
Nome da Instituição	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO PEDRA BRANCA			
CNPJ	17.398.553/0001-47			
Inscrita no Conselho	INSCRIÇÃO DO CONSELHO: 51			
Público Alvo	ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS			
Responsável Técnico	ELENIUDES SANTOS SILVA- ASSISTENTE SOCIAL			
Telefone Contato	31.993.07.33.80			
E-mail	ascopeba@yahoo.com.br			

<sup>\*</sup>O preenchimento do quadro acima, só será necessário em caso de emendas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (aplicação indireta), e, a mesma deverá entregar a documentação prevista no Manual de Emendas Parlamentares até 31/01/2025 ao Poder Executivo.

# 12-12 1953 RIBEIRÃO DAS NEVES

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

#### Justificativa:

A emenda parlamentar destinada a Associação busca fortalecer ações voltadas para o desenvolvimento educacional, social e cultural, impactando diretamente a comunidade atendida pela instituição. Como organização que promove iniciativas em prol da inclusão, do acesso à educação de qualidade e da formação cidadã, a Associação desempenha um papel essencial no atendimento às necessidades da população mais vulnerável.

A destinação de recursos permitirá ampliar a capacidade de atuação da Associação com investimentos em infraestrutura, materiais pedagógicos e a execução de projetos específicos, assegurando maior alcance das suas atividades e, consequentemente, gerando impactos positivos na sociedade.

#### Impacto Esperado:

- Educação de Qualidade: Melhoria no acesso a cursos, oficinas e programas educacionais, com potencial de inclusão social e redução das desigualdades.
- Fortalecimento Comunitário: Maior engajamento da população em projetos de formação cidadã, desenvolvendo competências pessoais e profissionais.
- 3. **Infraestrutura e Equipamentos**: Modernização de espaços e aquisição de materiais necessários para a realização de atividades pedagógicas, culturais e sociais.
- 4. **Inclusão Social**: Atendimento ampliado para crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, promovendo a igualdade de oportunidades.
- Fomento à Cultura e ao Conhecimento: Realização de eventos, palestras e atividades culturais, enriquecendo a formação integral dos beneficiários.

A aplicação responsável e eficiente dos recursos contribuirá para o fortalecimento das ações da Associação, gerando benefícios duradouros para a comunidade atendida e reforçando o compromisso público com a transformação social.



Estado de Minas Gerais

## ANULAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Municipal de Fazenda				
Unidade Orçamentária	003	Sup. De Contadoria Geral				
Função	99	Reserva de Contingência				
Sub-Função	999	Reserva de Contingência				
Programa:	9999	Reserva de Contingência				
Ação	9999	Reserva de Contingência				
Despesa	Descrição		Fonte de Recurso	Valor		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		Recurso Ordinário	R\$ 30.000,00		

VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES

RIBEIRÃO DAS NEVES